

**COMUNICADO CONJUNTO ANA/DAEE - SISTEMA CANTAREIRA Nº 230,  
DE 06/03/2014**

Exmo.Sr. Gabriel Ferrato dos Santos  
DD. Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá  
– Comitês PCJ.

Ilma. Sra. Dilma Seli Pena  
DD. Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico -SABESP

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto na Portaria DAEE nº 1213, de 06 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 428, de 04 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA-DAEE nº 335, de 05 de março de 2014, e atendendo aos itens V e VI das recomendações do Comunicado GTAG-Cantareira nº 2, de 27 de fevereiro de 2014, informamos que os limites superiores da vazão de transferência (Q1) para a bacia do Alto Tietê através do túnel 5 e da soma (Q2) das vazões defluentes dos reservatórios de Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha, para a bacia do rio Piracicaba, para o mês de março de 2014, são:

\*Q1 (túnel 5): 27,9 m<sup>3</sup>/s menos a contribuição efetiva do reservatório de Paiva Castro para a EESI (Estação Elevatória de Santa Inês)

\*Q2 (bacia do Piracicaba) = 3,0 m<sup>3</sup>/s.

A contribuição efetiva do reservatório de Paiva Castro consiste na diferença entre a vazão natural afluyente ao reservatório e a vazão defluente liberada no rio Juqueri.

Em conformidade com o artigo 1º da Resolução Conjunta ANA-DAEE nº 335, de 05 de março de 2014, fica extinto o saldo existente no Banco de Águas, passando o Estado do Sistema Equivalente a ser igual ao volume útil armazenado.

A Sabesp deverá organizar-se para dar início à prática das vazões na EESI, indicadas acima, até 10/3/14.

Atenciosamente,

Vicente Andreu  
Agência Nacional de Águas - ANA

Alceu Segamarchi Júnior  
Departamento de Águas e Energia Elétrica -  
DAEE